

11.01.1971



- L E I Nº 1.450 -

DISPONDO SOBRE: declara de utilidade pública a "Guarda Mirim", de Presidente Prudente.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

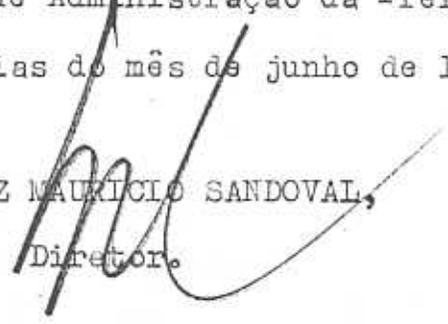
ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a "GUARDA MIRIM DE PRESIDENTE PRUDENTE".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1.971.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1.971.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.